

Dei n.º 780

Abre Crédito Suplementar

O povo da cidade de Ilha, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar em dotação consignada, no orçamento corrente:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Lazer e Assistência Social.

3.2.10 - Libreria, Lazer

3.2.10 - 62: Bolsa de Estudos

R\$ - 42.207,50

Art. 2.º - Para recurso à abertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, também consignada no orçamento corrente:

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.00 - Despesa de Capital

4.1.00 - Investimentos

4.1.10 - Obras Públicas

02: Ampliação do Salo Municipal R\$ - 42.207,50

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha, 07 de Janeiro de 1975

João Roberto Faria

JOÃO CAETANO DE FÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO